



ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
1. Periodicidade das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal;	<p><i>Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7423 (sete mil quatrocentos e vinte e três) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), designadamente:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>a) Que a periodicidade das reuniões do executivo – Câmara Municipal, seja quinzenal;</i></li><li><i>b) Que as referidas reuniões sejam efetuadas nas segundas e quartas terças-feiras de cada mês, pelas 14 horas, salvo se coincidirem com dia não útil, passando, neste caso, para o primeiro dia útil imediatamente seguinte;</i></li><li><i>c) Que, nos termos do n.º 2 do artº 49º da supra citada lei, sejam públicas ambas as reuniões ordinárias mensais;</i></li></ul> <p><i>Que esta proposta seja objeto de publicitação e conste em permanência no sítio da Internet do Município, considerando-se convocados todos os membros da câmara municipal.</i></p>
2. Vereadores em Regime de Tempo Inteiro;	<p><i>Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6498 (seis mil quatrocentos e noventa e oito) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), designadamente, autoriza a existência de mais um vereador em regime de permanência (tempo inteiro), além do previsto na alínea d) do nº 1 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro.</i></p>
3. Proposta de Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal;	<p><i>Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a proposta de delegação de competências apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7355 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)</i></p>
4. Decisões tomadas durante o período de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, ao abrigo do disposto no artº 3º da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto – ratificação;	<p><i>Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar as decisões tomadas pelo Senhor Presidente da Câmara durante o período de gestão limitada, após o ato eleitoral do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e um até agora, enquadradas no artº 3º da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto, devidamente identificadas no documento anexo à informação da Divisão Administrativa e Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o número 7326 (sete mil trezentos e vinte e seis) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)</i></p>

sandrac